



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 28 de Setembro de 2004-Nº 2272 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.213

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-9853/2004, da SEME,

RESOLVE:

Nomear a servidora municipal **ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA FABELO**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 01 de setembro de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.214

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-9854/2004, da SEME,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA SANT'ANNA SILVA PARIS**, para exercer o cargo de Diretora Geral Pedagógica do CAIC "José Horácio Costa Aboudib" – 1ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 09

de agosto de 2004 até 31 de dezembro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.215

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-9735/2004, da SEMTRA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, o servidor **JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 14 de setembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.216

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-9763/2004, da SEME,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Torna sem efeito parte do Decreto nº 14.951, de 22.04.2004, referente a **RAFAELLA ALVES GERALDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.217

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-9764/2004, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a Designação Temporária da servidora municipal mencionada abaixo, para atuar na respectiva Unidade de Ensino, com carga horária, disciplina e período também relacionados, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
Luzicleide dos Santos da Silva	PEF-B IV	Geografia	40 h/s	EM "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	01/09/04 até 31/10/04

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1093/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Araci Almeida Fernandes de Souza**, Assistente Legislativo, Classe Pleno, Nível II-H, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1094/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente a servidora efetiva do Legislativo Municipal, **Araci de Almeida Fernandes Souza**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, com reenquadramento na Classe Sênior, Nível III-H, com efeitos financeiros retroativos a 03 de setembro de 2004.

Art. 2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de setembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1095/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão com o objetivo de analisar promoção horizontal, por merecimento, requerida pelo servidor deste Legislativo Municipal, **Hélio Grechi Roza**, composta pelos senhores Anivaldo de Souza, Araci Almeida Fernandes de Souza e Rosemere Duarte Biazatti, ficando a presidência a cargo do primeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de setembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

LUIS SÉRGIO SANTANA, torna público que recebeu da SEMMADES, a Autorização para Operação Nº 183/2001 com validade até 24 de abril de 2005, para a atividade de depósito e aterro de rejeitos industriais(exclusivamnete para lama abrasiva, entulho de construção – terra), naem duas Barras – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio